ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PROPONENTE : MAGDA CRISTINA DONADELI GEMELLI

CATEGORIA: PATRIMÔNIO IMATERIAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	08
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	09
PONTUAÇÃO TOTAL:		27 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
D	Agente cultural do gênero feminino	05
E	Agente cultural negro ou indígena	
F	Agente cultural com deficiência	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANE KEHL
Data: 05/05/2025 14:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br